



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22.4665

Estado do Paraná

DECRETO Nº 027/83.

Súmula:- Prorroga o prazo para Localização e Licença para estabelecimentos comerciantes, industriais e profissionais liberais e das outras providências.

O Senhor Julio Bifon, Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, nos termos da Lei :

D E C R E T A -

Art.1º)- Nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica dos Municípios e do próprio Código Tributário Municipal Vigente, fica prorrogado até o dia 29 de abril próximo, o prazo Recolhimento das Taxas de Localização, Licença e Similares válida para este Município .

Art.2º)- Revogam - se as disposições em contrário.

Art.3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de março de 1.983.



Julio Bifon
JULIO BIFON
(Prefeito Municipal)

JL.

Reg. Livro n.º.....	Fis.....
Publicado (a) na <u>0 DIÁRIO DO</u>	
<u>NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>3.020</u> em <u>01/04/83</u>	
<i>[Signature]</i>	
FUNCIONÁRIO	